



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Coordenação-Geral de Popularização e Divulgação da Ciência
Museu Itinerante Ponto UFMG

EDITAL DO II CONCURSO DE DESENHOS PARA ESCOLHA DA IDENTIDADE VISUAL DA SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - EDIÇÃO 2018

ATO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Museu Itinerante Ponto UFMG, em parceria com a Coordenação-Geral de Popularização e Divulgação da Ciência do Departamento de Políticas e Programas para Inclusão Social da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), faz saber que o Edital do II Concurso de Desenhos para escolha da identidade visual da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – Edição 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1 . No item 3.1 do edital, onde se lê:

O concurso destina-se a alunos do ensino fundamental, médio e do ensino profissionalizante de escolas públicas e privadas, devendo as escolas se responsabilizarem pela realização da etapa interna de pré-seleção dos desenhos e envio das 20 (vinte) melhores propostas.

LEIA-SE:

3.1. O concurso destina-se a alunos do ensino fundamental, médio e do ensino profissionalizante de escolas públicas e privadas.

2 . No item 3.4 do edital, onde se lê:

Consideram-se aptos a submeter as propostas: diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico das instituições. Estes profissionais serão os responsáveis por preencher e encaminhar os formulários anexos a este edital para envio do material em questão. As inscrições que não atenderem este requisito serão desclassificadas a qualquer momento.

LEIA-SE:

3.4. Consideram-se aptos a submeter as propostas: professores, diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico das instituições e alunos regularmente matriculados. Os autores ou responsáveis deverão preencher e encaminhar os formulários anexos a este edital para envio do material em questão. As inscrições que não atenderem este requisito serão desclassificadas a qualquer momento.

3 . No item 3.5 do edital, onde se lê:

Não serão aceitas propostas individuais, devendo o aluno se reportar à coordenação de sua escola para o envio de seu desenho.

LEIA-SE:

3.5. As propostas poderão ser submetidas tanto pela escola quanto pelo aluno individualmente.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Coordenação-Geral de Popularização e Divulgação da Ciência
Museu Itinerante Ponto UFMG

4. No item 3.10 do edital, onde se lê:

Os vinte desenhos selecionados pelas escolas devem ser enviados simultaneamente em arquivo único de formato ZIP, com tamanho máximo de 10 Mb, contendo as fichas de inscrições com os respectivos desenhos. O envio se dará via preenchimento de formulário eletrônico no site <http://snct.museu.cp.ufmg.br/>

LEIA-SE:

3.10. O desenho deve ser enviado em arquivo único de formato ZIP, com tamanho máximo de 10 Mb, contendo a ficha de inscrição com o respectivo desenho. O envio se dará via preenchimento de formulário eletrônico no site <http://snct.museu.cp.ufmg.br/>

5. No item 10.3 do edital, onde se lê:

As escolas que submeterem desenhos receberão do MCTIC um certificado de participação neste concurso.

LEIA-SE:

10.3. As escolas e os alunos que submeterem desenhos receberão do MCTIC um certificado de participação neste concurso.

Os demais itens e disposições permanecem inalterados.

Belo Horizonte, 06 de março de 2018.

Prof^ª Tânia Margarida Lima Costa
Coordenadora do Museu Itinerante Ponto UFMG